

CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL

Processo nº: 0806003-05.2012.8.12.0002

Classe: Cumprimento de sentença - Causas Supervenientes à Sentença

Exequente: Roberto Hideiki Guima

Executado: Nova Grãos Comércio de Cereais Ltda.

Mandado nº: 002.2022/021041-9

Oficial de Justiça/Avaliador: Ronei Solis Azambuja

AUTO DE AVALIAÇÃO:

Aos (09) nove dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nos imóveis determinados, onde em diligência lá estive, em cumprimento ao mandado nos Autos acima mencionados, e com as observações legais, procedi vistoria e, após, a avaliação dos seguintes bens:

1 - Um imóvel determinado por parte do lote nº 01, da quadra 25, situado no Jardim São Pedro, com a área de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), matriculado no RGI local, sob nº 18.830.

-BENFEITORIAS: Contendo uma construção residencial em madeira, antiga, coberta com telhas de barro modelo francesa, piso cerâmico, desgatado, terreno murado, com grade metálica na frente, servido de asfalto, rede elétrica, rede de água.

AVALIAÇÃO: Considerando-se a localização do imóvel e o preço praticado no mercado, atribui-se ao bem o valor de R\$-260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

2 - Um terreno determinado pelo lote nº 04, da quadra nº 25, situado no loteamento denominado Jardim São Pedro, com a área de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), matriculado no RGI local sob nº 70.057.

-BENFEITORIAS: Contendo uma pequena construção lateral, salão comercial, sendo construído (inacabado), em alvenaria, terreno todo murado, com grade metálica na frente, servido de rede elétrica, asfalto, rede de água.

AVALIAÇÃO: Considerando-se a localização do imóvel e o preço praticado no mercado, atribui-se ao bem o valor de R\$-310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Do que para constar, lavrei o presente Auto.


Ronei Solis Azambuja

Of. de justiça/aval.

